

5. - O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoal do HU-USP até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pelo HU-USP para o início do exercício da função.

6. - O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

7. - Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma alteração da jornada de trabalho.

8. - Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade – R.G.;
- 1 foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F)
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

j. - Extrato de participação no PIS / PASEP;
k. - Comprovante de situação cadastral / E-social
l. - Declaração de Acumulação de Cargos
m. - Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);

n. - Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);

o. - Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros documentos exigidos neste processo seletivo.

p. - Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - -- O Resultado da Avaliação de Títulos/Curricular, o Resultado de Análise de Recurso Interposto e o Resultado Final/Classificação Final) serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

2 - - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.1 - - O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;

3 - - Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

4 - - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

ANEXO
CRONOGRAMA PREVISTO
16/01/2021 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
22/01/2021 a 26/01/2021 – Período de Inscrição
02/02/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Curricular
03/02/2021 a – 04/02/2021 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Curricular
06/02/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial
09/02/2021 – Publicação da Homologação
10/02/2021 – Publicação de Convocação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LUISA GOMES DE MARCIO, inscrito (a) sob nº 266, aprovado em 56º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 05/01/2021.

SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL
Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EA074 - Introdução às Redes de Computadores, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, com início às 8h00, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, considerando-se que durante o período da epidemia e isolamento social em virtude da COVID19, aplica-se o disposto na Deliberação CONSU-A-32/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18/02/2021 (quinta-feira)
08h00 - Início dos trabalhos
08h10 - Preparação da lista de pontos para a Prova Didática
09h00 - Início do Sorteio de ponto para a Prova Didática
09h15 - Sorteio de ponto para a Prova Didática
14h00 - Início da Prova de Títulos
Dia 19/02/2021 (sexta-feira)
09h15 - Início da Prova Didática
13h00 - Início da Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica e, em seguida, sessão de encerramento: compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Hélio Waldman – FEEC – Prof. Titular, Prof. Dr. Eleri Carozzo – FEEC – Prof. Titular, Prof. Dr. Antonio Alfredo Ferreira Loureiro - UFGM – Prof. Titular, Prof. Dr.

Otto Carlos Muniz Bandeira Duarte – UFRJ – Prof. Titular e Prof. Dr. Djamel Fawzi Hadj Sadok – UFPE – Prof. Titular
Suplentes: Prof. Dr. Léio Pini Magalhães – FEEC – Prof. Titular, Prof. Dr. Lisandro Zambenedetti Granville – UFRGS – Prof. Associado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Christian Rodolfo Esteve Rothenberg.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Ciências Agrônomicas EDITAL 8/2021-STDARH-FCA DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Melhoramento Vegetal e na disciplina: Melhoramento Vegetal, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 44/2020-STDARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Professora Pesquisadora Maria Márcia Pereira Sartori
Professor Assistente Doutor Maurício Dutra Zanotto
Professor Doutor Tiago Zoz
Membros Suplentes:
Professor Associado Edvaldo Aparecido Amaral da Silva
Professora Adjunta Juliana Parisotto Poletine
Professor Associado Marcelo de Almeida Silva
No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo 680/2020-FCA-CB)

EDITAL 7/2021-STDARH-FCA
DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Melhoramento Vegetal e no conjunto de disciplinas: Métodos de Melhoramento de Plantas; Melhoramento de Espécies Florestais, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 45/2020-STDARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Professora Pesquisadora Maria Márcia Pereira Sartori
Professora Adjunta Juliana Parisotto Poletine
Professor Associado Ivan de Godoy Maia
Membros Suplentes:
Professor Doutor Tiago Zoz
Professor Associado Marcelo de Almeida Silva
Professor Associado Edvaldo Aparecido Amaral da Silva
No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo 681/2020-FCA-CB)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
EDITAL Nº /2021-STDARH-FMVZ-CB
RESULTADO FINAL

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2020 em 12 horas semanais, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva, na disciplina/conjunto de disciplinas: "INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO", objeto do Edital nº 061/2020-STDARH/FMVZ-CB, após realização das Provas de Títulos e Didática nos dias 07/01/2021, conforme segue:

CANDIDATOS NÃO APROVADOS: Número de Inscrição - RG - Média por Examinador – Média Final:
2 – 10.212.614-9 – 4,90 / 4,90 / 4,90 – 4,90;
5 – 47.728.295-7 – 5,98 / 5,98 / 5,98 – 5,98.
CANDIDATOS AUSENTES/DESISTENTES: Número de Inscrição - RG:
1 - 34.003.386-3; 3 – 29.564.502-7; 7 – 51.598.863; 9 – 44.586.412-6; 10 – 83.195.177.

Caberá recurso à Congregação da Faculdade, sob os aspectos legais e formais, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de publicação deste edital.
(Processo 813/2020-FMVZ)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 7/2021-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento: Materiais e Processos de Fabricação e na disciplina: "Oficinas", junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá pre-

encher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver item 4.1.4) no período de 18/01/2021 a 05/02/2021, no horário de 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.

OBS.: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: "Oficinas"
Edital nº 7/2021-STDARH
Nome: _____
RG: _____
Número de Inscrição: _____
E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no dia 20/01/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados

da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova didática, de caráter classificatório – Peso 2

9.2.1. A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada.

9.2.2. Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso deste Edital.

A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.5. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.6. Na Prova Didática é vetado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações:

a) Desempenho técnico do candidato – até 5,0 pontos

b) Desempenho didático – até 4,0 pontos

c) Estruturação, organização e apresentação de conteúdo. - até 1,0 ponto.

9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de caráter classificatório – Peso 1

9.3.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

9.3.2. Critérios de avaliação e pontuações:

a) Titulação – até 4,0 pontos.

b) Atuação Científica – até 2,0 pontos.

c) Produção Profissional. - até 4,0 pontos.